



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.
7ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE TEMPORÁRIO**

Data, Hora e Local: Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 14h00, na sede desta empresa, situada à Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937, Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-110, Manaus/AM. **Convocação:** Na forma da convocação eletrônica ocorrida na mesma data. **Presença:** Membros do Comitê de Elegibilidade Temporário, designados pela Portaria N° 104-2018, de 13 de abril de 2018, ao final assinados. **Mesa:** Cumprindo as formalidades legais, o Coordenador deste Comitê deu início à reunião. **Ordem do dia:** Foram colocadas em discussão as seguintes pautas: (i) julgar o recurso interposto pelo empregado **ISLO MARQUES SETÚBAL**, em decorrência do indeferimento de sua candidatura declarado na ata da 6ª Reunião do Comitê de Elegibilidade Temporário, realizada em 25/06/2018; (ii) verificar, em atendimento ao disposto no artigo 48 do Estatuto Social da PRODAM, a conformidade do processo de indicação e de avaliação do empregado, **ISLO MARQUES SETÚBAL**, interessado na candidatura para eleição de um representante dos empregados para compor o Conselho de Administração da PRODAM, em atendimento à Lei n.º 13.303/2016, considerando, para fins de verificação dos requisitos, a opção da alínea “a” do inciso I do artigo 17 da mesma lei. **Deliberações:** Os membros do Comitê, após deliberarem, assim decidiram: (i) conhecer do recurso para, no mérito, julgar procedente; (ii) da análise da documentação entregue pelo empregado **ISLO MARQUES SETÚBAL**, considerando, para fins de verificação dos requisitos, a opção da alínea “a” do inciso I do artigo 17, da Lei n.º 13.303/2016, a seguir transcrito: **“Art. 17. Os membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente, serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III: I - ter experiência profissional de, no mínimo: a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior;”**, restou provado o período legal exigido, mediante análise do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Assim, este Comitê, por unanimidade, decidiu pelo deferimento da candidatura do interessado. A verificação de conformidade do processo de indicação e de avaliação foi realizada de acordo com o estabelecido no artigo 19 do Estatuto Social da empresa e no artigo 25 do Decreto 39.032/2018. Nada mais havendo a tratar e estando todos em um só entendimento quanto ao acima exposto, às 14h15 do dia 25/06/2018, o coordenador deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros deste Comitê e submetida à ciência da Comissão Eleitoral e, conforme determina o artigo 52 do Estatuto Social da PRODAM, da autoridade competente.


Erlon Angelin Benjô

Coordenador – Representante ASJUR



PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Rua Jonathas Pedrosa nº1937, Praça 14 de Janeiro
69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,
0800-092-2626 (92) 2121-6500



PRODAM
TECNOLOGIA EM SUA VIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

(Ausente)

Emerson Silva de Souza
Membro – Representante GESIN

Sérgio Rodrigues da Silva
Membro – Representante GEPES

Haddock Jânio Mendes Petillo
Membro – Representante GECON

Milton Macena Ramos de Lima
Membro – Representante dos Empregados

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro
69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,
0800-092-2626 (92) 2121-6500



PRODAM
T E C N O L O G I A E M S E R V I Ç O

SECRETARIA DE ESTADO DE
**PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**